

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 297, DE 5 DE NOVENBRO DE 1959

Dispõe sobre a denominação de  
via pública.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,  
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a denominar-se "Major Calderazzo" a Rua  
Riachuelo desta cidade.

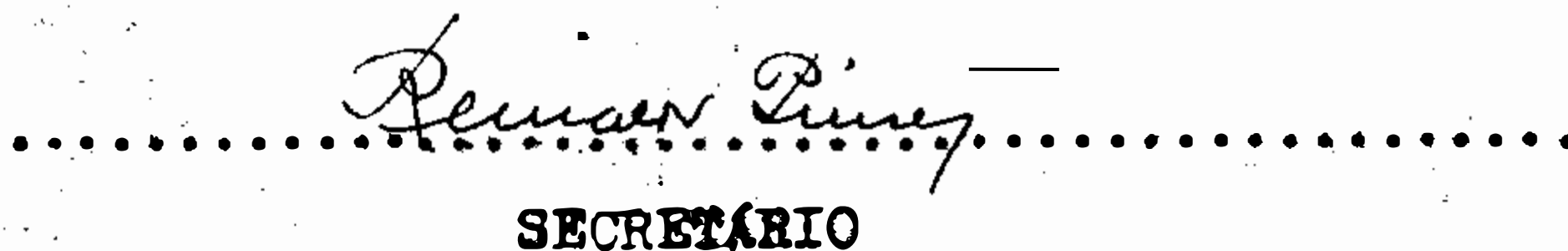
§ único - Das placas indicativas constará, sob o nome do  
homageado, a expressão Educador e Político.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de novembro de  
1959.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de novembro de  
1959.

  
SECRETÁRIO